



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

L E I Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 1.980

DÁ A LOGRADOURO PÚBLICO A DENOMINAÇÃO DE MELVIN JONES, FUNDADOR DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o logradouro público, da área remanescente do bosque, onde se acham localizados a Escola Estadual de I e II graus "Marechal Rondon" e o terreno destinado à construção de um Posto de Saúde pela FUSMAT/Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, e a área de junção da Avenida Tupiniquins e Rua Carijós.

Artigo 2º - O logradouro, ora criado, fará parte integrante da área da cidade, constando em planta da mesma e denominar-se-á MELVIN JONES, como reconhecimento ao grande vulto fundador de Lions Internacional.

Artigo 3º - A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal efetivará, de imediato, o levantamento da área para a Praça e sua demarcação.

Artigo 4º - Ao Lions Clube caberá a incumbência das despesas que serão gastas na obra, tais como, as calçadas e o busto do fundador, cujo logradouro levará o nome de MELVIN JONES, para ser assentado naquela Praça.

Artigo 5º - Fica estipulado um prazo até 30 de novembro de 1.980, para que o Lions de Jaciara, promova as obras de que dispõe; sob pena de perder a praça a denominação MELVIN JONES.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 23 de junho de 1.980

*J. V. Moraes*  
José Vilela de Moraes  
Sec. de Administração

*E. Degaspery*  
Elias Degaspery  
Sec. de Obras e Viação

*R. M. Manneck*  
Reimund Gerald Manneck  
Sec. de Urbanismo

*M. Cassiano da Silva*  
Márcio Cassiano da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

*J. Galindo*  
Jesus Galindo Galindo  
Sec. de Finanças

*M. Vilani Delmondes*  
Mário Vilani Delmondes  
Sec. de Educação e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Jaciara**

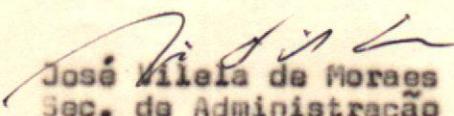
cont...fls-2-

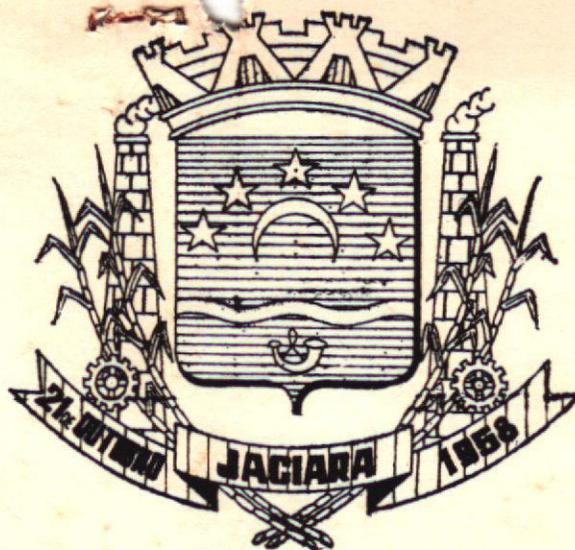
Despacho: Sanciono em todos os seus termos.  
Publique-se como Lei.

Em, 23 de Junho de 1.980

Mércio Cassiano da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de con  
formidade com a Lei Vigente, Data Supra.

  
José Vilela de Moraes  
Sec. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão: ORDINÁRIA

Realizada em 16 / novem / 1.979

ASSUNTO Dá á LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL A DENOMINAÇÃO DE MELVIN JONES, FUNDADOR DO LIONS CLUBE INTERNACIONAL.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03 (16-11-1979)

1.ª Discussão Aprovado por unanimidade (16/05/80)

2.ª Discussão Aprovado por unanimidade (06/6/80)

Enviado para o Executivo em 20 / 06 / 80

APROVADO 

VETADO -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

ARQUIVE-SE

21 / 06 / 80

  
PRESIDENTE

*Lei nº 268  
23/fev/80.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Sessão da 18<sup>a</sup> Reunião  
Realizada em 16 / nov / 1979

ASSUNTO Da's legendas publicas denominadas de Melvin Bone e Brinco -  
pedreiros publicos municipal sem denominação de Resm. Subt.

- 1.a Discussão por unanimidade dia 16/05/80  
2.a Discussão por unanimidade dia 06/06/80

Enviado para o Executivo em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO \_\_\_\_\_

VETADO \_\_\_\_\_

ARQUIVE-SE

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



1/A

M E N S A G E M

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Edis,

Na nossa função de presidente do Lions Clube desta cidade, função da qual muito nos orgulhamos mas desempenhando-a com a maior das humildades, chegamos até às Vossas Excelências, para solicitar, em forma de dois pedidos, os constantes nos Anteprojetos de Leis, / que esta acompanham.

Estamos, no momento, completando apenas dois anos de Clube. No entanto, em que pese o curto tempo de nossa admissão, fomos / distinguidos, minha Domadora e eu, pelos nossos queridos companheiros, a galgar a Presidência de nosso Clube amado.

Estamos vendo e sentindo a utilidade de nosso Clube à comunidade jaciarense. Se nem todo nosso serviço tem sido levado a efeito em torno de obras, se bem que estas existem, creiam, outros de igual importância ou mais são desenvolvidos sem propagandas, sem // alardes, sem a evidência para a visão do público, tais como ajudas / a necessitados, campanhas para suprir carências natas ou adquiridas, que, a exemplo das primeiras, também são dignas para o registro da história de nosso Clube.

Daí, o nosso amor, o nosso orgulho do Lions Clube.

Daí, o nosso empenho para deixar marcos, em nossa Jaciara, do nosso Clube e a lembranças daquele que teve a feliz e abençoada / idéia, agarrado a uma grandiosa esperança, logo tornada realidade, de companheirismo universal para ajuda aos necessitados: Melvin Jones. Deus o ajudou em sua gigantesca obra: Lions Internacional !

Como em nosso Clube não há e nem pode haver distinção de credo religioso, política partidária, segregação racial e tudo o mais que venha a prejudicar o próximo, segmentamos nosso pedido em dois (2) Anteprojetos de Leis, que desejaríamos fossem, cada um por / uma Bancada dos partidos existentes, transformados em Projetos, a fim de serem discutidos e votados pelos Senhores, Vereadores que tão bem têm representado o povo de nosso Município.

Caso aprovados e transformados em Leis, também ao nosso Clube caberá uma pequena parcela de responsabilidade na construção das Praças, responsabilidade essa que terá todos os nossos esforços para seu cumprimento, com ímpeto, agilidade e muito amor.

Talvez estejamos desejando muito, porém, nos sentimos, aliás, nos sentiremos plenamente gratificados e, orgulhosamente, estare

levando o nome de nossa cidade a todo o rincão brasileiro e ao exterior, pois que a Governadoria de nosso Distrito L-19 - Distrito/ ao qual somos vinculados - se encarregará de comunicar, com nossa/ revista "Lions" também publicando, o nosso mérito, o nosso orgulho e a nossa felicidade com a designação dos logradouros públicos.

É uma satisfação imensurável com relação ao nosso Clube e, principiamente, com e por nossa Jaciara.

Esperamos ansiosos a decisão de Vossas Excelências, a fim de que possamos brevemente contar com dois cartões de visitas de / nossa urbe à beira da Rodovia - BR-364.

O nosso muito obrigado e a nossa eterna gratidão.

Jaciara, 16 de novembro de 1.979.-

*Félix P. Almeida Jr.*  
Félix P. Almeida Jr.

- PRESIDENTE -

P/ Companheiros Leões de Jaciara

PROTOCOLADO  
N.º 0162  
Data: 16 / nov / 79  
\*

3  
4

ANTEPROJETO DE LEI

"Cria logradouro público municipal ,  
com a denominação de Lions Clube".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o logradouro público, da área remanescente do bosque, onde se acham localizados a Escola Estadual de I e II Graus Marechal Rondon, o Centro Cívico Marechal Dutra e o terreno destinado à construção de um Posto de Saúde pela FUSMAT/Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, e a área de conjugação/ das Avenida Tupiniquins e Rua Carijós.

Artigo 2º - O logradouro, ora criado, fará parte integrante da área urbana da cidade, constando em planta da mesma e denominar-se-á Lions Clube, como reconhecimento dos grandes e inestimáveis serviços prestados por este Clube à comunidade de nosso Município.

Artigo 3º - A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos/ da Prefeitura Municipal efetuará, de imediato, o levantamento da // área para a Praça e sua demarcação.

Artigo 4º - Ao Lions Clube caberá a feitura de um Obelisco representativo do Clube na Praça ora criada e, dependendo do projeto da Prefeitura quanto ao tipo de bancos a serem nela colocados, / providenciar os mesmos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 16 de novembro de 1.979.-

Dr. Félix Pereira de Almeida Junior

PRESIDENTE

Luiz Mauricio B. Bonvini

SECRETARIO



4/A

ANTEPROJETO DE LEI

"Dá a logradouro público municipal a denominação de MELVIN JONES, fundador de Lions Clube Internacional".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O logradouro público, situado e fazendo trevo, à entrada à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho e saída da cidade para Cuiabá, entre a BR-364, a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho e a Avenida Bororos, tendo em vista uma homenagem da comunidade ao Lions Clube desta cidade, pelos serviços prestados ao nosso povo, denominar-se-á Praça Melvin Jones, fundador de Lions Clube Internacional.

Artigo 2º - Ao Lions Clube de Jaciara caberá a incumbência de reformar ou mandar reformar ou refazer o Obelisco lá existente e anteriormente construído por este Clube e providenciar a feitura do busto do fundador de Lions Internacional, cujo logradouro levará o seu nome, para ser assentado naquela Praça.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 16 de novembro de 1.979.-

Félix P. Almeida Jr.  
- PRESIDENTE -

DR. FÉLIX PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR  
PRESIDENTE

Luiz Mauricio B. Bonvini  
1º SECRETÁRIO

PROTOCOLADO  
N.º 0168  
Data: 16, nov, 79  
A



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ANTE-PROJETO DE LEI Nº01/80

"DÁ O LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL A DENOMINAÇÃO DE MELVIN JONES, fundador do 'Lions Clube Internacional'".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado o logradouro público, da área remanescendo do bosque, onde se acham localizados a Escola Estadual de I e II graus "Marechal Rondon" e o terreno destinado à construção de um Posto de Saúde de pela FUSMAT/Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, e a área de junção das Avenidas Tupiniquins e Rua Carijós.

ARTIGO 2º: O logradouro, ora criado, fará parte integrante da área urbana da cidade, constando em planta da mesma, e denominar-se-á MELVIN JONES, como reconhecimento ao grande vulto fundador de Lions Internacional.

ARTIGO 3º: A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal, efetivará de imediato, o levantamento da área para a Praça e sua demarcação.

ARTIGO 4º: Ao Lions Clube, caberá a incumbência das despesas que serão gastas na obra, tais como, as calçadas e o busto do fundador, cujo logradouro levará o nome de MELVIN JONES, para ser assentado naquela Praça!

ARTIGO 5º: Fica estipulado um prazo até 30 de novembro de 1.980, para que o Lions de Jaciara, promovam as obras de que dispõe, sob pena de perder a praça, a denominação MELVIN JONES.

ARTIGO 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Revoga-se as disposições em contrário.

Vicente de Paula Gomes

AUTOR DO ANTE-PROJETO DE LEI

Jaciara, 02 de maio de 1.980



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

M E N S A G E M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Acolhendo o Ante-Projeto de Lei, da Presidencia do Lions Clube de Jaciara, encaminhado ao Poder Legislativo dia 16 de novembro de 1.979, e sabedor de que Essa Clube de Serviço completará 06 anos de atividade nesse Município, e vendo o sentido e utilidade do referido Clube à comunidade jaciarense, elaboramos o Projeto de Lei em questão, o qual solicitamos seja aprovado pela Edilidade.

A pessoa que se está homenageando com esse ato é o fundador da maior organização de clubes de serviços desinteressados do mundo. Nascido em 13 de janeiro de 1879, em Fort Thomas, Arizona, USA, sempre se destacou entre os demais cidadãos pelos seus feitos. Na reunião propriamente dita de fundação de Lions Internacional, no Hotel Adolphus, em Dallas, Texas, nos dias 10 e 12 de outubro de 1.917, quando secretário-tesoureiro, Melvin Jones se reunindo com os delegados de 22 clubes, na maioria já Lions Clubs, criava o milagre da força de uma idéia, visão, fé e coragem para fazer. Hoje existem mais de 33.000 Lions Clubs em 150 países e áreas geográficas pelo menos de 1.200.000 associados.

Portanto, Lions Clube é uma das maiores Associações do mundo, onde se paga para trabalhar desinteressadamente, ajudando os mais necessitados. Hoje é impossível enumerar os benefícios praticados pelos leões e suas domadoras, sem propaganda, sem alarde, sem a evidência para a visão do público, tais como ajudas a necessitados, campanhas para suprir carências natas ou adquiridas, que, a exemplo das primeiras, também são dignas para o registro da história de nosso Clube.

Finalizando, é melhor dizer: "OS LÊOES FAZEM, SUAS DOMADORAS AJUDAM E DEUS OS OLHA".

Recomiendo a ~~Bohner~~ de  
Justen ~~Bohner~~ ~~Bohner~~  
Reunión Ordinaria  
02/05/80

Recomiendo para a ~~America~~ ~~Justen~~  
Reunión Ordinaria  
02/05/80  
Justen ~~Bohner~~

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PARECER Nº 08/80

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 01/80 de autoria do Vereador Vicente de Paula Gomes. "Dá a logradouro público municipal a denominação Melvin Jones"

INTERESSADO: COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

SENHOR PRESIDENTE:

Este Projeto submetido à nossa apreciação, trata em seus sete artigos, da criação de uma praça pública na cidade de Jaciara, sua denominação e sua construção.

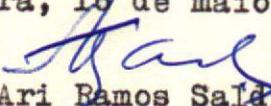
Quanto a criação da praça, trata-se de uma idéia muito feliz, porque, representará mais um local de lazer e bem estar dos munícipes, bem como, aumentará a área verde da cidade, proporcionando -' condições de maior divertimento ao nosso povo.

Quanto a sua denominação de Melvin Jones, trata-se de uma homenagem do Lions Clube de Jaciara ao seu fundador, e nada mais justo, - por que, é o Próprio Lins Clube de Jaciara que irá construir a referida praça, beneficiando bastante os cofres do Executivo Municipal, uma vez que nada terá que dispor para a sua construção e implantação.

O Projeto está revestido das formalidades legais pronto para a sua aprovação, se for esse o julgamento dessa Comissão e posteriormente do nobres vereadores.

É o nosso paracer "sub-censura".

Jaciara, 16 de maio de 1.980

  
Bel. Ari Ramos Saláiba

ASSESSOR JURÍDICO

8  
A

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, composta pelos Edis que a esse subscrevem, após rever todos os prós e contras de seus artigos no - Projeto de Lei nº01/80 de autoria do Vereador Vicente de Paula Gomes, damos o seguinte parecer:

"Constatando a legalidade e o revestimento legal do Projeto de Lei nº01/80- Dá o nome a logradouro público municipal a denominação de Melvin Jones, somos de parecer favorável pela aprovação."

SALA DAS COMISSÕES  
Em 16 de maio de 1980

*Jose Pereira Sobrinho*  
Jose Pereira Sobrinho

PRESIDENTE

*Sizemir Gonçalves de Souza*  
Sizemir Gonçalves de Souza

MEMBRO

*Carmelito Hermozo*  
Carmelito Hermozo

MEMBRO SUPLENTE.

Aprobado por la Comandancia  
de la 1.ª División de Puerto del  
Príncipe, Puerto Ordaz 16/5/90

*[Signature]*